

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
T . A . R . F .**

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCESSO: 2764/2019
RECORRENTE: **FERNANDO AUGUSTO CAMASSOLA**
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.
ASSUNTO: Revisão do cálculo de ITBI
RELATORA: Wanda Yaeko Kono

EMENTA:

RECURSO VOLUNTÁRIO CONTRA DECISÃO EXARADA NO PROCESSO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SIP Nº 103751/2018 – AVALIAÇÃO DE ITBI EM CONDOMÍNIOS – DEFERIMENTO – REVISÃO DE CÁLCULO DE ITBI – RECURSO NÃO CONHECIDO. ART. 27 DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO 1.672/2019 (JO-3963).

ACÓRDÃO Nº 114/2021 – TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **FERNANDO AUGUSTO CAMASSOLA**,

ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso por não estarem presentes os pressupostos de admissibilidade. Encaminhar À Gerência de Informações Técnicas Tributárias para análise e julgamento em primeira instância. Participaram do julgamento e votaram com a relatora os membros Fabiano Nakanishi, Rosalmir Moreira, Marcelo Moreira Candeloro, Gilberto Dias de Melo, Eduardo Luis de Oliveira e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Londrina, 25 de Maio de 2021

Wanda Yaeko Kono
RELATORA

Yumiko Ueno magno
PRESIDENTE